



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 266.1 - 23 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.878 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia os membros da "Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB"; revoga o Decreto Municipal nº 9.644, de 02 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 031, de 23 de junho de 1997, com as modificações posteriores, bem como a Lei Federal nº 14.113/20:

DECRETA:

Art. 1º. Observada a nominata a que alude o art. 6º e com lastro no art. 16, todos da Lei Complementar Municipal nº 031, de 23 de junho de 1997, com as modificações posteriores, ficam nomeados os seguintes membros para compor a "Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - quadriênio 2023 - 2026" a saber:

01 (um) Representante da Secretaria Municipal responsável pelo Planejamento ou execução orçamentária, indicado pelo Poder Executivo:

Titular: Claudinei Estevão de Souza, CPF nº 151.891.708-96;

Suplente: Nureddin El Razi, CPF nº 235.724.498-47;

II. 01 (um) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Rosângela Aparecida Matias Andriatti, CPF nº 285.975.358-30;

Suplente: Cintia Mara de Freitas, CPF nº 172.423.918-06;

III. 01 (um) Representantes dos professores da educação básica pública:

Titular: Sueli Prestes Signorini, CPF nº 246.641.378-77;

Suplente: Lilian Franco de Assis, CPF nº 216.240.158-40;

• IV. 01 (um) Representante dos Diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Roverson Rodrigues Ferreira, CPF nº 280.573.298-74

Suplente: Eric Henrique Silva de Souza, CPF nº 372.934.088-38

V. 01(um) Representante dos Servidores Técnicos - Administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Amarildo Pereira dos Santos, CPF nº 286.398.858-18;

Suplente: Ralf Rossini do Nascimento, CPF nº 357.714.198-00;

VI. 02 (dois) Representantes de pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Tissiane Karen da Silva, CPF nº 366.518.258-10;

Titular: Sara Nogueira Fiuza, CPF nº 383.881.058-92;

Suplente: Gabriella Aparecida Castilho de Araujo, CPF nº 429.804.998-11;

Suplente: Michele Rodrigues da Silva, CPF nº 379.364.628-99;

VII. 01 (um) Representantes do segmento de Estudantes da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Suzano:

Titular: Helena das Graças de Jesus Dias, CPF nº 004.353.918-10;

Suplente: Francisco Rodrigues da Silva, CPF nº 043.033.653-51;

VIII. 01(um) Representante dos estudantes da educação básica pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

Titular: Lilian Bezerra dos Santos, CPF nº 286.022.208-12;

Suplente: Luiz José dos Santos, CPF nº 276.450.498-55;

IX. 01(um) representante do Conselho Tutelar;

Titular: Wellington Vinícius Costa, CPF nº 410.640.228-98;

Suplente: Francisca Aparecida Xavier, CPF nº 057.860.638-01;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.644, de 02 de junho de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 22 de dezembro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.879 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 5.328, de 22 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal nº 5.328, de 22 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.03.30.04.122.7000.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40.000,00	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.80.12.361.2000.6115	MANUTENÇÃO DO ENSINO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
	Total	75.000,00	

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o art. 1º decorrerem de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01.02.20.08.122.4000.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	
	Total	75.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 23 de dezembro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

ITAMAR CORRÊA VIANA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.